



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

TERMO ADITIVO 2º TA AO CT. 346/2023

GECONT/CONTRAT

2º TERMO ADITIVO

ao Contrato nº. 346/2023 (SIAD nº. 9396383), firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA. - EPP

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 21.154.554/0001-13, neste ato representado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria TJMG nº. 6.626/PR/2024, de 04 de julho de 2024, e a empresa **MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA. - EPP**, CNPJ nº. 11.319.200/0001-28, neste ato representada por sua Administradora não Sócia, CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO, acordam em alterar as Cláusulas Segunda e Quinta, bem como o Anexo II do Contrato firmado em **09.10.2023**, decorrente da Licitação nº. 156/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de realização de exames em DNA, em ações judiciais de investigação de paternidade/maternidade e de outros vínculos genéticos, referentes às demandas em que as partes estejam sob o pálio da justiça gratuita, bem como para o atendimento extrajudicial de averiguação de paternidade/maternidade, oriundos do Centro de Reconhecimento de Paternidade – CRP de Belo Horizonte, assim como dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs, instalados no Estado de Minas Gerais, e dos cartórios extrajudiciais, conforme dispõe a Lei nº 8.560/1992, beneficiárias da gratuidade da justiça ou declaradas hipossuficientes financeiramente, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o disposto no Art. 76 da Resolução nº 1.128/2026, de 07 de janeiro de 2026, altera-se o *caput* da Cláusula Segunda do Contrato, bem como o subitem 2.6, e em todo o instrumento, para atualizar a nomenclatura da Unidade da fiscalização, conforme descrito a seguir:

"DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato serão geridos, no âmbito de suas respectivas atribuições, pelo(a) **Juiz(a) Auxiliar Superintendente Adjunto(a) de Planejamento da Corregedoria Geral de Justiça** e pelo(a) **Juiz(a) Auxiliar da Terceira Vice Presidência**, ficando designados(as) para fiscais do Contrato o(a) servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) da **Coordenação de Apoio aos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância - COASA**, vinculada à **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ**, e o(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de Gerente da **Gerência de Estratégia e Projetos - GEREST**, vinculada à **Terceira Vice Presidência**, que promoverão a aferição qualitativa e quantitativa da execução do objeto contratado.

2.1. a 2.5. (...)

2.6. A COASA será responsável pela fiscalização da execução do objeto cujas solicitações sejam referentes às demandas judiciais e a Gerência de Estratégia e Projetos – GEREST será responsável pela fiscalização da execução do objeto referente às demandas extrajudiciais."

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme justificativas apresentadas pela área gestora na **PROMOÇÃO/COASA - DNA**, evento nº. 25213784, na **MANIFESTAÇÃO/JUIZ AUX. CGJ - PLAN - ASJUR**, evento nº. 25210131, retificadas pela **MANIFESTAÇÃO**, evento nº. 25691116 e na **PLANILHA DE EXAMES 2º TERMO ADITIVO**, evento nº. 25691339, todas do Processo SEI nº. 0018502-42.2026.8.13.0000, altera-se a tabela constante no Anexo II do Contrato - Especificação do Objeto - para fazer constar o remanejamento de quantitativos de exames de DNA, que passa a vigorar conforme as disposições abaixo:

ANEXO II AO CT. 346/2023 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. A realização de exames em DNA ocorrerá nas situações descritas na planilha anexa a este Termo.

Item	Tipos de exames	Classe	Demandas Judiciais	Demandas Extrajudiciais	Quantidade Estimada Anual
1	TRIO (mãe, filho(a) e suposto pai)	Trio	4499	3150	7649
2	DUO (suposto(a) filho(a) e suposto pai OU suposto(a) filho(a) e suposta mãe)	Duo	3490	855	4345
3	Mãe, filho(a), pai e mãe do suposto pai falecido (pais Biológicos)	Reconstrução Simples	102	60	162
4	Mãe, filho(a), 3 filhos legítimos do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos legítimos	Reconstrução	15	9	24

5	Mãe, filho(a), 3 ou mais irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	17	9	26
6	Mãe, filho(a), 3 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	33	18	51
7	Mãe, filho(a), 3 irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Reconstrução	10	9	25
8	Suposto(a) filho(a), 3 irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai ou mãe do falecido (pais biológicos)	Reconstrução	17	9	26
9	Mãe, filho(a), 2 irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Reconstrução	23	9	32

10	Mãe, filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos Legítimos	Reconstrução	20	9	31
	Mãe, filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	67	36	103
12	Suposto(a) filho(a), pai e mãe do suposto pai falecido (pais biológicos)	Reconstrução	76	36	112
13	Suposto(a) filho(a), 3 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos legítimos	Reconstrução	30	18	48
14	Suposto(a) filho(a), 3 irmãos(ãs) ou mais do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = Germanos)	Reconstrução	61	9	70

15	Mãe, filho(a), 2 irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	30	9	42
16	Suposto(a) filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos legítimos	Reconstrução	30	9	39
17	Suposto(a) filho(a), 3 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	151	57	218
18	Suposto(a) filho(a), 2 irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Reconstrução	20	9	21
19	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido e mãe do(a) filho(a) legítimo(a)	Reconstrução	40	9	55

20	Mãe, filho(a), 1 irmão(ã) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Reconstrução	43	9	52
	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido e pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Reconstrução	20	9	31
22	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e 1 irmão(ã) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	20	9	31
23	Suposto(a) filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	314	114	428
	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido e mãe do(a) filho(a) legítimos(a)	Reconstrução	70	15	85

25	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e mãe OU pai do suposto pai falecido (pais biológicos)	Reconstrução	31	9	40
26	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e 1 irmão(ã) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	56	12	68
27	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e 2 irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	20	9	31
28	Suposto(a) filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e 1 irmão(ã) do falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	21	9	30
29	Mãe, filho(a), pai ou mãe do suposto pai falecido (pais biológicos)	Reconstrução	185	81	266

30	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido	Reconstrução	156	57	210
31	Mãe, filho(a) e 1 irmão(ã) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	87	18	105
32	Suposto(a) filho(a), 1 irmão(ã) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do suposto pai falecido (pais biológicos)	Reconstrução	40	15	55
33	Suposto(a) filho(a) e 2 irmãos(ãs) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	84	36	120
34	Suposto(a) filho(a) e 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido	Irmandade	472	198	670
35	Suposto filho (masculino) e 1 irmão (masculino) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Reconstrução	45		45

36	TRIO/Investigação de Paternidade (mãe, filho(a) e restos mortais)	Exumação	25		25
37	DUO/Investigação de Paternidade OU Investigação de Maternidade (suposto(a) filho(a) e restos mortais)	Exumação	52		52
38	Despesas com o kit para coleta e envio do material biológico ao laboratório responsável pelo exame, na localidade do Estado em que tramita o processo, nos casos relativos a cartas precatórias (incluindo a despesa de Correios)	Kit para coleta de amostras	222		222

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R \$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao remanejamento de quantitativos de exames de DNA, correndo à conta da **Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.99**, ou de outra que vier a ser consignada para este fim, nos seguintes termos:

a) Acréscimo de R\$ 139.450,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) , referente ao acréscimo de objeto, o que corresponde a 3,6796% do valor inicial contratado;

b) Redução de R\$ 139.420,50 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), referente à supressão de objeto, o que corresponde a -3,6788% do valor inicial contratado.

3.1. Em virtude das alterações acima, o valor total do Contrato passa a ser **R\$ 3.789.824,50 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

3.2. Os valores acima estão representados nas **planilhas anexas** ao presente Termo, integrando-o inseparavelmente.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte,

PELO TRIBUNAL:

MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE

Juiz Auxiliar da Presidência

PELA CONTRATADA:

CLEIR APARECIDA PIMENTA INÁCIO

Administradora não Sócia

GESTOR: COASA/GEREST
RC / fs



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA.- EPP

Contrato nº 346/2023

2º TERMO ADITIVO - Alteração de Objeto
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Publicação do Termo

CONTRATO							2º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE OBJETO				
Item	Tipos de exames	Unid	Classe	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Quantidade Estimada Anual para alteração	Quantidade para Acréscimo / Supressão	Valor Total Suprimido	Valor Total Acrescido	Valor Total Após as Alterações
1	TRIO (mãe, filho(a) e suposto pai)	Um	Trio	7950	R\$ 178,00	R\$ 1.415.100,00	7649	-301	-R\$ 53.578,00		R\$ 1.361.522,00
2	DUO (suposto(a) filho(a) e suposto pai OU suposto(a) filho(a) e suposta mãe)	Um	Duo	4350	R\$ 178,50	R\$ 776.475,00	4345	-5	-R\$ 892,50		R\$ 775.582,50
3	Mãe, filho(a), pai e mãe do suposto pai falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução Simplex	171	R\$ 200,00	R\$ 34.200,00	162	-9	-R\$ 1.800,00		R\$ 32.400,00
4	Mãe, filho(a), 3 filhos legítimos do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos legítimos	Um	Reconstrução	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	24	-6	-R\$ 1.020,00		R\$ 4.080,00
5	Mãe, filho(a), 3 ou mais irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	33	R\$ 170,00	R\$ 5.610,00	26	-7	-R\$ 1.190,00		R\$ 4.420,00
6	Mãe, filho(a), 3 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	54	R\$ 500,00	R\$ 27.000,00	51	-3	-R\$ 1.500,00		R\$ 25.500,00
7	Mãe, filho(a), 3 irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	25	-5	-R\$ 900,00		R\$ 4.500,00
8	Suposto(a) filho(a), 3 irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai ou mãe do falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	26	-10	-R\$ 4.000,00		R\$ 10.400,00
9	Mãe, filho(a), 2 irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	32	-4	-R\$ 1.600,00		R\$ 12.800,00
10	Mãe, filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos legítimos	Um	Reconstrução	39	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00	31	-8	-R\$ 3.200,00		R\$ 12.400,00
11	Mãe, filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	108	R\$ 400,00	R\$ 43.200,00	103	-5	-R\$ 2.000,00		R\$ 41.200,00
12	Suposto(a) filho(a), pai e mãe do suposto pai falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	105	R\$ 150,00	R\$ 15.750,00	112	7		R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
13	Suposto(a) filho(a), 3 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos legítimos	Um	Reconstrução	54	R\$ 400,00	R\$ 21.600,00	48	-6	-R\$ 2.400,00		R\$ 19.200,00
14	Suposto(a) filho(a), 3 irmãos(as) ou mais do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = Germanos)	Um	Reconstrução	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	70	10		R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
15	Mãe, filho(a), 2 irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	48	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00	42	-6	-R\$ 2.400,00		R\$ 16.800,00
16	Suposto(a) filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e mãe dos filhos legítimos	Um	Reconstrução	39	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00	39	0			R\$ 15.600,00
17	Suposto(a) filho(a), 3 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	174	R\$ 400,00	R\$ 69.600,00	218	44		R\$ 17.600,00	R\$ 87.200,00
18	Suposto(a) filho(a), 2 irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	21	-9	-R\$ 3.600,00		R\$ 8.400,00
19	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido e mãe do(a) filho(a) legítimo(a)	Um	Reconstrução	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00	55	10		R\$ 4.000,00	R\$ 22.000,00
20	Mãe, filho(a), 1 irmão(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	52	-8	-R\$ 3.200,00		R\$ 20.800,00
21	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido e pai OU mãe do falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	31	-5	-R\$ 2.000,00		R\$ 12.400,00
22	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e 1 irmão(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	31	-29	-R\$ 11.600,00		R\$ 12.400,00
23	Suposto(a) filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	348	R\$ 400,00	R\$ 139.200,00	428	80		R\$ 32.000,00	R\$ 171.200,00
24	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido e mãe do(a) filho(a) legítimo(a)	Um	Reconstrução	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00	85	40		R\$ 16.000,00	R\$ 34.000,00
25	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e mãe OU pai do suposto pai falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00	40	-5	-R\$ 2.000,00		R\$ 16.000,00
26	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e 1 irmão(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	68	32		R\$ 12.800,00	R\$ 27.200,00
27	Suposto(a) filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) e 2 irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00	31	-5	-R\$ 800,00		R\$ 4.960,00
28	Suposto(a) filho(a), 2 filhos(as) legítimos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos) e 1 irmão(as) do falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00	30	-6	-R\$ 2.400,00		R\$ 12.000,00
29	Mãe, filho(a), pai ou mãe do suposto pai falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	246	R\$ 400,00	R\$ 98.400,00	266	20		R\$ 8.000,00	R\$ 106.400,00
30	Mãe, filho(a), 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido	Um	Reconstrução	210	R\$ 400,00	R\$ 84.000,00	210	0			R\$ 84.000,00
31	Mãe, filho(a) e 1 irmão(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	75	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00	105	30		R\$ 12.000,00	R\$ 42.000,00
32	Suposto(a) filho(a), 1 irmão(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos), pai OU mãe do suposto pai falecido (pais biológicos)	Um	Reconstrução	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00	55	10		R\$ 4.000,00	R\$ 22.000,00
33	Suposto(a) filho(a) e 2 irmãos(as) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00	120	0			R\$ 48.000,00
34	Suposto(a) filho(a) e 1 filho(a) legítimo(a) do suposto pai falecido	Um	Irmandade	600	R\$ 400,00	R\$ 240.000,00	670	70		R\$ 28.000,00	R\$ 268.000,00
35	Suposto filho (masculino) e 1 irmão (masculino) do suposto pai falecido (mesmo pai e mesma mãe = germanos)	Um	Reconstrução	45	R\$ 400,00	R\$ 18.000,00	45	0			R\$ 18.000,00
36	TRIO (Investigação de Paternidade (mãe, filho(a) e restos mortais)	Um	Exumação	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00	25	-5	-R\$ 25.000,00		R\$ 125.000,00
37	DUO (Investigação de Paternidade OU Investigação de Maternidade (suposto(a) filho(a) e restos mortais)	Um	Exumação	54	R\$ 5.000,00	R\$ 270.000,00	52	-2	-R\$ 10.000,00		R\$ 260.000,00
38	Despesas com o kit para coleta e envio de material biológico ao laboratório responsável pelo exame, na localidade do Estado em que tramita o processo, nos casos relativos a cartas precatórias (incluindo a despesa de Correios)	-	Kit para coleta de amostras	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	222	-78	-R\$ 2.340,00		R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.789.795,00	VALORES TOTAIS		-R\$ 139.420,50	R\$ 139.450,00	R\$ 3.789.824,50

VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE OBJETO

R\$ 29,50

VALORES PARA CLASSIFICAÇÃO	
VALOR DO ÚLTIMO TERMO (1º TA)	R\$ 3.789.795,00
VALOR DA SUPRESSÃO DE OBJETO	-R\$ 139.420,50
VALOR DO ACRESCIMO DE OBJETO	R\$ 139.450,00
VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO	R\$ 29,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O 2º TERMO ADITIVO	R\$ 3.789.824,50

NOTA EXPLICATIVA:

Alteração de Objeto calculado conforme Remessa COASA - evento SEI (nº 25455301) e Planilha Remanejamento de Quantitativos de Exames, evento SEI (nº 25213785) posteriormente modificadas pela Manifestação COASA (Nº 25691118) e Planilha de Exames 2º TA (Nº 25691339) e demais documentos relacionados ao Processo SEI 0018502-42.2026.8.13.0000



CÁLCULO DO PERMISSÍVEL LEGAL PARA ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE OBJETO

MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA.- EPP

Contrato nº 346/2023

Instrumento	Fatores	Valor Acrescido ao Contrato	Valor Reduzido ao Contrato	Revisão do Valor do Contrato	Revisão do Valor do Contrato - Vigência Anterior	Valor Total do Contrato	Número Índice Geral Aplicável (IPC-A)	Valor Atualizado do Contrato	Percentual Utilizado do Permissivo Legal para Acréscimo	Percentual Utilizado do Permissivo Legal para Supressão
Contrato		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.789.795,00	1,000000	R\$ 3.789.795,00	0,0000%	0,0000%
1º Termo Aditivo	Alteração de Cláusulas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.789.795,00	1,000000	R\$ 3.789.795,00	0,0000%	0,0000%
2º Termo Aditivo	Alteração de Objeto	R\$ 139.450,00	R\$ (139.420,50)	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.789.824,50	1,000000	R\$ 3.789.795,00	3,6796%	-3,6788%
TOTAL		R\$ 139.450,00	R\$ (139.420,50)	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.789.824,50		R\$ 3.789.795,00	3,6796%	-3,6788%

Saldo Percentual Remanescente para Acréscimo	21,3204%
Saldo Remanescente para Acréscimo	R\$ 807.998,75

Saldo Percentual Remanescente para Supressão	21,3212%
Saldo Remanescente para Supressão	R\$ 808.028,25

DIRCONT/GECONT/COMPOS

24/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Cleir Aparecida Pimenta Inácio, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 30/06/2026, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25665308** e o código CRC **13B717C6**.

0018502-42.2026.8.13.0000

25665308v26

CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS**

Gerente: Ana Cristina Benevides Zech Coelho

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA JUÍZES LEIGOS – nº 01/2025**TORNA SEM EFEITO A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO MÓDULO TEÓRICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:
"A Atuação dos Juízes Leigos"**

O Excelentíssimo Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, observado o disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, bem como os preceitos contidos na Resolução do CNJ nº 174, de 12 de abril de 2013, na Resolução do TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015, na Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA SEM EFEITO**, a eliminação do candidato **Adriano Torres Bacelar** no Módulo Teórico do curso de capacitação, intitulado "A Atuação dos Juízes Leigos, em virtude de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.26.211863-1/000.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente**CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente**GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS**

30 de junho de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOSGerente: Maria Regina Araújo de Castro
30.06.2026

Contrato – Extrato

Crisart Eventos Ltda.-ME. - Ct. 169/2026 (9516915) de 29.06.2026 – Processo 017/2026 - SEI 0120386-17.2026.8.13.0000 - Objeto: Prestação de serviços de continuados de fornecimento de alimentação (tipo coffee break) para atendimento dos cursos, seminários, palestras e demais ações educacionais promovidos pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a serem realizados na Capital e na Região Metropolitana de Belo Horizonte - Lote 01. - Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2027. Valor do Termo: R\$ 545.931,90 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.128.706.2109.3.3.90.39.03 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Marcelli Móveis Para Escritório e Informática Ltda - EPP. - Ct. 171/2026 (9516979) de 30.06.2026 – Processo 223/2026 - SEI 0120267-56.2026.8.13.0000 - Objeto: Aquisição de longarinas estofadas de 2 (dois) e de 3 (três) lugares - Lote 01. - Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2027. Valor do Termo: R\$ 504.450,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.4.4.90.52.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Marcelli Móveis Para Escritório e Informática Ltda - EPP. - Ct. 172/2026 (9516980) de 30.06.2026 – Processo 223/2026 - SEI 0120366-26.2026.8.13.0000 - Objeto: Aquisição de longarinas em polipropileno concha de 3 (três) lugares - Lote 02. - Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2027. Valor do Termo: R\$ 149.910,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.4.4.90.52.14 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo Aditivo - Contrato – Extrato

TF Engenharia e Representações Ltda. – 8ªTA de 16.06.2026 ao Ct. 161/2023 (9388052) de 01.06.2023 – SEI 0080687-19.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. – Vigência: 09.07.2026 a 05.01.2027. – Valor do Termo: Sem alteração.

Sicla Engenharia Ltda. – 8ªTA de 30.06.2026 ao Ct. 294/2023 (9391449) de 21.08.2023 - Processo 353/2023 – SEI 0097816-37.2026.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, alteração de objeto e de valor. – Vigência: 30.06.2026 a 29.12.2026. - Valor: R\$ 17.765,70 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.03 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Service Fernandes Ltda. - ME. – 1ªTA de 30.06.2026 ao Ct. 392/2025 (9486874) de 11.12.2025 - Processo 723/2025 – SEI 0085929-56.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusula, acréscimo de objeto e de valor. – Vigência: 30.06.2026 a 11.12.2026. - Valor: R\$ 8.987,20 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.61 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Medgen Tecnologia Avançada em DNA Ltda. - EPP. – 2ªTA de 30.06.2026 ao Ct. 346/2023 (9396383) de 09.10.2023 - Processo 685/2023 – SEI 0018502-42.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusula, alteração da tabela constante no Anexo II do Contrato e alteração de valor. – Vigência: 30.06.2026 a 08.10.2026. - Valor: R\$ 29,50 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.99 ou de outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato

Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda. - 2º Termo de Apostilamento de 30.06.2026 ao Ct. 082/2024 (9414496) de 19.03.2024. – Processo 918/2023 - SEI 0064335-83.2026.8.13.0000 – Objeto: Reajuste Contratual. - Valor do Termo: R\$ 8.703,93 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2025.4.4.90.40.08 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Acomar Reforma e Refrigeração Ltda. - 1º Termo de Apostilamento de 29.06.2026 ao Ct. 212/2025 (9471748) de 23.07.2025. – Processo 146/2025 - SEI 0086994-86.2026.8.13.0000 – Objeto: Reajuste contratual. - Valor do Termo: R\$ 235.761,92 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.21 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Ato de Rescisão – Contrato

Ana Cristina de Souza Maia. - SEI 0047005-73.2026.8.13.0000 – Objeto: Ato de rescisão unilateral do Ct. 097/2020 de 17.06.2020, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos e especializados para compor, como membro suplente dos Registradores, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Minas Gerais, Edital nº. 001/2024 outro que vier a substituí-lo, a partir de 01.07.2026.

Convênio – Extrato

Ação Reciclar - Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Poços de Caldas. – ACT. 166/2026 de 30.06.2026. – SEI 0127155-75.2025.8.13.0000 - Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, visando à doação, pelo TRIBUNAL, à AÇÃO RECICLAR, de material inservível, reciclável e reaproveitável, tais como: papéis, impressos em geral, formulários contínuos, cartolinas, caixas de papelão, jornais, madeira, plásticos, metais e outros do gênero, com exceção de processos judiciais ou administrativos e documentos de natureza sigilosa. – Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Cooperativa de Reciclagem do Pontal - COOPTAL. – ACT. 174/2026 de 30.06.2026. – SEI 0150902-54.2025.8.13.0000 - Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, visando à doação, pelo TRIBUNAL à COOPTAL, de material inservível,

reciclável e reaproveitável, tais como: papéis, impressos em geral, formulários contínuos, cartolinas, caixas de papelão, jornais, madeira, plásticos, metais e outros do gênero, com exceção de processos judiciais ou administrativos e documentos de natureza sigilosa. – Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Ponto Chique/MG. – AC. 180/2026 de 29.06.2026. – SEI 0058905-86.2026.8.13.0086 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração do estagiário no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 01.07.2026 a 30.06.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Carmo do Rio Claro/MG. – AC. 188/2026 de 29.06.2026. – SEI 0108906-95.2026.8.13.0144 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração do(a)s estagiário(a)s no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 01.07.2026 a 24.06.2027. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Mariana/MG. – AC. 192/2026 de 30.06.2026. – SEI 0069778-15.2026.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 01.07.2026 a 02.01.2027, ficando convalidados todos os atos e procedimentos relativos à execução do Acordo de Cooperação nº 145/2025 praticados no período de 10.06.2026 até 30.06.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de Bocaiuva/MG. – Cv. 194/2026 de 30.06.2026. – SEI 0080896-85.2026.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Bocaiuva/MG, mediante cessão de 02 (dois) servidores municipais efetivos. – Vigência: 27.07.2026 a 26.07.2030. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Termo Aditivo – Convênio – Extrato

Município de Araçuaí/MG. – 1ªTA de 30.06.2026 ao AC. 009/2025 de 20.03.2025 – SEI 0113869-88.2026.8.13.0034 - Objeto: Alteração de cláusulas e do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, passando o total para 05 (cinco) estagiários, sendo 02 (dois) de Graduação e 03 (três) de Pós-Graduação. - Vigência: 30.06.2026 a 20.03.2030. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas - SAAE. – 1ªTA de 30.06.2026 ao ACT. 408/2025 de 13.10.2025 – SEI 0105722-78.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração do Preâmbulo, de Cláusulas, do Plano de Trabalho e do Anexo I do Acordo. - Vigência: 30.06.2026 a 15.12.2027. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Antônio Codo Santos

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende
30/06/2026

GERÊNCIA DA MAGISTRATURA

Gerente: Sílvio Cássio de Souza

AVISO (9/2026)

PERMUTA INTERESTADUAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em observância ao contido na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 603, de 13 de dezembro de 2024, que "Regulamenta a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios", e ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução 1119/TJMG/2025, a Gerência da Magistratura faz público que tramita, nesta Gerência, o requerimento de permuta formulado pela Juíza de Direito Auxiliar de Teófilo Otoni/MG, Rafaella Amaral de Oliveira Machado e pelo Juiz de Direito Rafael Souza Cardozo, titular da 2ª Vara Criminal de Paulista/PE. Os(as) magistrados(as) que desejarem apresentar impugnação acerca da referida permuta, deverão encaminhar para a CPROM - Coordenação de Provimento de Cargos da Magistratura - o requerimento devidamente formalizado pelo SEI – Sistema Eletrônico de Informações – 0125914-32.2026.8.13.0000, para ser analisado pela Presidência do Tribunal de Justiça, no período de 01.07 a